

LEI Nº 2.056 DE 01/12/80

**DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
PARA O TRIENIO 1981/1983.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei :

Art. 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Iturama, para o triênio de 1981/1983, discriminado no Anexo I integrante desta lei, estima os recursos globais em Cr\$ 171.660.000,00 distribuídos por exercícios:

1981-Cr\$ 51.395.000,00

1982-Cr\$ 58.000.000,00

1983-Cr\$ 62.265.000,00 e, fixa a despesa igualmente em Cr\$ 171.660.000,00 (cento e setenta e milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), discriminados nos anexos II e III que já fazem parte integrante desta Lei e, obedecendo os seguintes títulos:

Anexo II - Quadro Demonstrativo do Programa Trienal de Trabalho do Governo em termos de realizações de Obras e Prestação de serviço.

Anexo III - Consolidação Geral do Plano Plurianual de Investimentos por Unidades Orçamentárias.

Art.2º- A Execução de o presente Orçamento verificar -

se-á por meio dos Orçamentos Anuais, nos quais constarão dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei em forma de que dispõe o parágrafo único do Art.6º da Constituição da República Federativa do Brasil, e dos artigos 5º, 7º e 9º do Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969 e do item 11 do artigo 63 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o artigo 23 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- A presente lei será anualmente reajustada, acrescentando-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo assegurar a projeção continua dos períodos.

Art.4º- O Poder Executivo poderá proceder a operação de créditos que se tornarem necessárias à execução da presente lei.

Art.5º- Independente de nova e qualquer autorização para abrir Créditos Suplementares até o limite de 35%(trinta e cinco por cento) do total geral nele fixado, se necessário dotações do mesmo total ou parcialmente.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de dezembro de 1980.
Prefeito Municipal